

# Boletim de Serviço

Nº 14

DE 29 DE JULHO DE 2022



Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovações

# BOLETIM DE SERVIÇO Nº 14

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

29 DE JULHO DE 2022



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

---

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim  
**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Sergio Freitas de Almeida  
**Secretário-Executivo**

-  
**Secretário-Executivo Adjunto**

**Diretor do Departamento de Governança Institucional**  
Johnny Ferreira dos Santos

**Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação**  
Carlos Rogerio Antunes da Silva

**Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas**  
Bianca Lane Lopes Botelho

**Coordenadora de Desenvolvimento Institucional**  
Gabriela Salvador Cipriano

**Divisão de Gestão Documental e Informação**  
Thais Juraszek Somnitz



## APRESENTAÇÃO

---

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

## COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

## ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes  
Samira Vitória Freitas da Silva

## ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

## SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: [bs@mcti.gov.br](mailto:bs@mcti.gov.br)

Site: [www.gov.br/mcti](http://www.gov.br/mcti)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações  
Serviço de Protocolo  
Boletim de Serviço nº 14 (julho 2022)  
Brasília: MCTI, 2022.

P. 30

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



# SUMÁRIO

---

## **ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**

### **Gabinete do Ministro**

Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Kyara Martins 7

### **Assessoria Especial de Controle Interno**

#### **Corregedoria**

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.129, de 28 de julho de 2022 8

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.151, de 28 de julho de 2022 9

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.153, de 28 de julho de 2022 10

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.154, de 28 de julho de 2022 11

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.155, de 28 de julho de 2022 12

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.156, de 28 de julho de 2022 13

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.157, de 28 de julho de 2022 14

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.158, de 28 de julho de 2022 15

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.159, de 28 de julho de 2022 16

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.160, de 28 de julho de 2022 17

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.161, de 28 de julho de 2022 18

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.166, de 28 de julho de 2022 19

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.167, de 28 de julho de 2022 20

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.168, de 28 de julho de 2022 21

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.170, de 29 de julho de 2022 22

### **Secretaria-Executiva**

#### **Departamento de Administração**

##### **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas**

Despacho - Isenção de Imposto de Renda – Marcus Jose 23

Despacho - Isenção de Imposto de Renda – Marise Pacheco 24

Despacho - Isenção de Imposto de Renda – Aryah de Magalhães 25

Despacho – Concessão de Licença Prêmio – Dulcineia Maria 26

Despacho – Concessão de Auxílio Funeral 27

## **ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**

### **Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Despacho – Autorização de Licença Prêmio por Assiduidade – Rosali Fernandez 28

Portaria IBICT n° 37, de 29 de julho de 2022 29

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Gabinete do Ministro

#### DESPACHO MINISTERIAL

**Processo nº:** 01280.000818/2022-18

**Interessada:** KYARA MARTINS FORMIGA

**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora KYARA MARTINS FORMIGA, matrícula SIAPE nº \*\*\*7126, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista, lotada no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, unidade de pesquisa deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para elaboração de tese de doutorado sobre "Genética Conservação e Biologia Evolutiva - GCBEV", promovida pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, na modalidade presencial, no período de 20 de setembro a 9 de dezembro de 2022, referente ao interstício de 4 de junho de 2017 a 3 de junho de 2022.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/07/2022, às 17:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Assessoria Especial de Controle Interno

---

### Corregedoria

#### PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.129, DE 28 DE JULHO DE 2022

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.013885/2021-30, tendo como última prorrogação a Portaria nº 551, de 30 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 10, página 21, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.013885/2021-30 (10162256).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.151, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065166/2019-19, prorrogada pela Portaria nº 525, de 30 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 10, página 13, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD\_01250.065166/2019-19 (10228923).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 15:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.153, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042865/2019-82, reconduzida pela Portaria nº 558, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 10, página 27, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.042865/2019-82 (10228996).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**

Corregedor – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.154, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.011590/2020-48, reconduzida pela Portaria nº 555, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 10, página 25, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.011590/2020-48 (10234609).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.155, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042388/2019-55, reconduzida pela Portaria nº 523, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 10, página 12, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade COCRE (10238829).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.156, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065169/2019-44, tendo como última prorrogação a Portaria nº 560, de 30 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 10, página 29, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.065169/2019-44 (10223487).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.157, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa nº 01250.010044/2020-11, tendo como última prorrogação a Portaria nº 531, de 30 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 10, página 16, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade SIN-01250.010044/2020-11 (10239977).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.158, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.002192/2021-11, tendo como última prorrogação a Portaria nº 549, de 30 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 10, página 19, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.002192/2021-11 (10239398).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.159, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.065171/2019-13, tendo como última prorrogação a Portaria nº 561, de 30 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 10, página 30, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD\_01250.065171/2019-13 (10223206).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.160, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006654/2020-10, reconduzida pela Portaria nº 556, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 10, página 26, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.006654/2020-10 (10162594).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.161, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.006630/2020-61, reconduzida pela Portaria nº 553, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 10, página 23, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.006630/2020-61 (10162640).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.166, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.008540/2021-64, tendo como última prorrogação a Portaria nº 506, de 17 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 9 suplementar, página 13, de 17 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.008540/2021-64 (10243974).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.167, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 01245.001481/2020-12, tendo como última prorrogação a Portaria nº 554, de 30 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 10, página 24, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAS-01245.001481/2020-12 (10244041).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.168, DE 28 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.008898/2021-97, reconduzida pela Portaria nº 527, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 10, página 15, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.008898/2021-97 (10242871).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 28/07/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.170, DE 29 DE JULHO DE 2022**

**O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.042400/2019-21, tendo como última prorrogação a Portaria nº 550, de 30 de maio de 2022, publicada no B.S. nº 10, página 20, de 31 de maio de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.042400/2019-21 ([10249779](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO**  
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Orlando Nava Castro, Corregedor substituto**, em 29/07/2022, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## Secretaria-Executiva

---

Departamento de Administração  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHO

**Interessado:** MARCUS JOSE DOS SANTOS SENA

**Processo nº:** 01245.011034/2022-33

**Matrícula:** 6567355

**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isento do pagamento de imposto de renda, sobre seu benefício, o pensionista, MARCUS JOSE DOS SANTOS SENA, CPF: **\*\*\*.420.487-\*\***, a partir de 17 de fevereiro de 2021, data da concessão da pensão nesta Pasta, por ser portador de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 27/07/2022, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO****Interessada:** MARISE PACHECO DE AZEVEDO**Processo:** 01245.011267/2022-36**Matrícula:** 6743307**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, **MARISE PACHECO DE AZEVEDO, CPF: \*\*\*.054.347-\*\*, a partir de 4 de abril de 2022**, data da concessão da pensão nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 27/07/2022, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



**DESPACHO****Interessada:** ARYAH DE MAGALHÃES MEDEIROS**Processo:** 01245.008678/2022-44**Matrícula:** 6205518**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, **ARYAH DE MAGALHÃES MEDEIROS, CPF: \*\*\*.206.587-\*\*, a partir de 1º de maio de 2021**, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 27/07/2022, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 01245.011849/2022-12

**Documento de Referência:** Formulário SEI nº 10229985

**Interessado:** DULCINEIA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE

**Assunto:** Licença Prêmio por Assiduidade

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade - LPA à servidora **DULCINEIA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0809912, do Quadro de Pessoal deste Ministério, a ser usufruída, no período de **12.09.2022 a 11.10.2022**, referente ao interstício de **02.10.1984 a 30.09.1989**, nos termos do art. 7º da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

PUBLIQUE-SE.

CGGP,

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 28/07/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

## 03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...930	CLAUDINA REGADO DOS SANTOS	08/07/2022	JANETE CLAIR DOS SANTOS CAESAR	01245.011575/2022-61	27/07/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...123	ARLETE TOLENTINO ALVARES MAIA	05/07/2022	MARCONDE KETER ALVARES MAIA	01245.011727/2022-26	27/07/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

**EDNA DA SILVA AMORIM**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 29 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2022, às 09:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA****Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia****DESPACHO**

**Processo nº:** 01302.000221/2018-83

**Referência:** 10245782

**Interessado:** Rosali Fernandez de Souza

**Assunto:** Autorização de Licença-Prêmio por Assiduidade

De acordo.

Autorizo a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade - LPA da servidora **ROSALI FERNANDEZ DE SOUZA**, ocupante do cargo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, matrícula Siape nº 0673351, deste Instituto, no período de **01/08/2022 á 30/08/2022 (30 dias)**, referente ao interstício de **02/05/1987 à 29/04/1992**, nos termos do art. 7º da Lei nº 9.527, de 1997 de 10 de dezembro de 1997.

**CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**  
Diretora

Brasília, 28 de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 29/07/2022, às 13:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**PORTARIA IBICT Nº 37, DE 29 DE JULHO DE 2022**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicadas no DOU de 14 de junho de 2018 e 11 de setembro de 2020, respectivamente, resolve:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Pré-Enquadramento do Programa de Capacitação Institucional – PCI do IBICT:

- Virgínia Ferreira da Silva Castro (Coordenadora do PCI/IBICT)

**Comissão I (área prioritária Ciência da informação)**

- Marcel Garcia de Souza (Presidente)
- Alexandre Ribeiro da Silva (Membro da Comissão)
- Henrique Denes Hilgenberg Fernandes (Membro da Comissão)

**Comissão II (área prioritária Biblioteconomia)**

- Washington (Presidente)
- Cassandra Lúcia de Maya Viana (Membro da Comissão)
- Marcos Pereira de Novais (Membro da Comissão)

**Comissão III (área prioritária arquivologia)**

- Tiago Emmanuel Nunes Braga (Presidente)
- Diego José Macêdo (Membro da Comissão)
- Miguel Ángel Márdero Arellano (Membro da Comissão)

Art. 2º De acordo com a Portaria n. 2.195/2018 SEI-MCTIC de 19 de abril de 2018, a referida Comissão:

I – possui a atribuição de estabelecer critérios e prioridades na concessão das bolsas de fomento tecnológico com base nos projetos prioritários para o desenvolvimento da missão institucional.

II – Possui como competências:

1. Analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas;
2. Propor a modalidade e o nível da bolsa para o candidato; e
3. Analisar eventuais solicitações de prorrogação de bolsas.

Art. 3º Nos casos de processos seletivos de bolsistas, a Coordenadora do PCI assume o papel de gestora da chamada e deve orientar a atuação da Comissão segundo normas estabelecidas em Edital publicado oficialmente.

Art. 4º Os membros da Comissão terão mandato de 12 meses, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 5º Em caso de fatos que venham a impedir a substituição dos membros no prazo regulamentar, o mandato dos mesmos será prorrogado automaticamente até a designação da nova Comissão.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 36, de 08 de julho de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 8º Publique-se no Boletim de Serviço do MCTI.

**CECILIA LEITE OLIVEIRA**

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 29/07/2022, às 14:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

## **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo



**Ministério da  
Ciência, Tecnologia  
e Inovações**